



## REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Do Senhor Deputado Leandro Grass)

Requer ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal informações sobre os procedimentos que estão sendo adotados para o combate à pandemia da Covid-19, no âmbito do Sistema Penitenciário dessa Secretaria e, em especial quanto ao uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) pelos policiais penais durante este período.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Com amparo nos art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 15, inciso III, art. 39, § 2º inciso XII e art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, requero a Vossa Excelência, ouvida a Mesa Diretora, que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal informações sobre os procedimentos que estão sendo adotados para o combate à pandemia da Covid-19, no âmbito do Sistema Penitenciário dessa Secretaria e, em especial quanto ao uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) pelos policiais penais durante este período, da seguinte forma:

1. Quais as providencias estão sendo tomadas para a proteção dos presos e dos policiais que atuam no sistema?
2. Quais Equipamentos de Proteção Individual – EPI - estão sendo disponibilizados aos policiais que atuam no sistema?
3. Todos os funcionários estão recebendo os equipamento de EPI?
4. Caso não sejam a totalidade dos funcionários, quando será disponibilizado a todos?
5. Quais os critérios de distribuição?
6. Qual a periodicidade de substituição dos EPI, e ainda, quais os procedimentos de descontaminação dos referidos equipamentos em caso de reuso?

### JUSTIFICAÇÃO

No exercício do mandato parlamentar, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete aos Deputados Distritais exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo.

A pandemia da Covid-19 tem assolado o mundo inteiro, e no âmbito penitenciário, é ainda mais avassaladora sua atuação, tendo em vista a impossibilidade do afastamento necessário para evitar o contágio entre os indivíduos. Desde a chegada do vírus ao Distrito Federal, temos alertado que seriam necessárias medidas para proteger e resguardar as populações mais necessitadas.

No Distrito Federal, o número de encarcerados chega à casa de mais de 16 mil, distribuídos em seis penitenciárias: Centro de Detenção Provisória (CDP), Centro de Internamento e Reeducação (CIR), Penitenciária do DF I (PDF I), Penitenciária do DF II (PDF II), Penitenciária Feminina do DF (PFDf) e Centro de Progressão Penitenciária (CPP). Além disso, há uma quantidade expressiva de servidores que atuam em cada uma dessas unidades.

Apenas no Complexo da Papuda, que engloba CDP, PDF I, PDF II e CIR, em 30 de abril, já são 234 casos da doença entre detentos e policiais, número informado pela Subsecretaria do Sistema Penitenciário.

Desta forma, a referida Subsecretaria da Secretaria de Segurança Pública deve nos informar quais os padrões de uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para os policiais penais durante o período que perdurar a pandemia da Covid-19, bem como as demais providências no âmbito do sistema para a preservação da vida dos apenados e do profissionais que ali trabalham, evitando-se a disseminação do vírus.

Diante disso, requiro que sejam solicitadas as informações acima, para subsidiar eventuais medidas a serem adotadas por esta Casa.

Sala das sessões, em

Deputado **LEANDRO GRASS**

Rede Sustentabilidade



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 30/04/2020, às 18:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0108093** Código CRC: **BD804B11**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8132  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.leandrograss@cl.df.gov.br](mailto:dep.leandrograss@cl.df.gov.br)

00001-00016056/2020-18

0108093v5



PROPOSIÇÃO - RQ 1498/2020

LIDO EM:05/05/2020

Brasília, 05 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 05/05/2020, às 17:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: 0110608 Código CRC: E55E97AC.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00016056/2020-18

0110608v2



## DESPACHO

A o SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo

Brasília, 05 de maio de 2020

**MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS**  
*Assessor Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa, em 07/05/2020, às 16:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0110610** Código CRC: **80FBC12C**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00016056/2020-18

0110610v2